SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3085

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 127

PORTARIA Nº 127/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 02 DE JUNHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE ABRIL DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor SELMO RIBEIRO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, Diretor Geral, inscrito no CIC/MP sob o número 018.671.701-67, portador da Cédula de Identidade RG 20327634 PCMG-MG, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 02 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:72EA12B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - FMS**.
CONTRATADO: NATHALIA C VIEIRA MEDICCAL LTDA
OBJETO: **Credenciamento de empresa prestadora de serviços de Medicina – Clínica Geral, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina, durante o ano de 2023.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/06/2023 à 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a prestação de serviço/Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),** valor este a ser empenhado na Dcot. Orçamentária: **Manut. do FMS: 10.302.1301.2.051.3.3.90.34 – Ficha 363, fonte 107.**
DATA ASSINATURA: 02/06/2023.
Processo Licitatório nº 327/2023.
Licitação: Inexigibilidade nº 001/2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5F49351C

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 265/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Organização de campeonato amador de futebol E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com organização de campeonato amador de futebol.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.666/93e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para organização do campeonato amador de futebol municipal deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para organização do campeonato amador de futebol municipal deste município, por meio da JABEZ SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.303/0001-72,localizada na R BAHIA – CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)** em favor da empresa JABEZ SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.303/0001-72,localizada na R BAHIA – CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para contratação de empresa para organização do campeonato amador de futebol municipal deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a JABEZ SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.303/0001-72,localizada na R BAHIA – CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 dias de junho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FDD4155A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 005

ERRATA Nº 005/2023

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 104/2023 de 31 de Maio de 2023, que dispõe sobre autorização de viagem ao Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**.
Onde-se lê: realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veiculo Pajero de placa PRW-1589
Leia-se: realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veiculo L200 de placa PRW-1589

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:45565D45

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 006

ERRATA Nº 006/2023

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 107/2023 de 01 de Junho de 2023, que dispõe sobre autorização de viagem ao Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**.
Onde-se lê: conduzindo o veiculo Pajero de placa PRW-1589
Leia-se: conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EF241DA0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 108

PORTARIA Nº 108/2023 APORÉ-GO, 02 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GENÉSIO FELIX DA SILVA**, CPF: 354.172.771-34, realizar viagem a cidade de **ITARUMÃ/GO**, conduzindo o veiculo de placa SCH-6I31**, LEVANDO PESSOAS PARA O BAILE DA MELHOR IDADE**, no dia **04/06/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (02/06/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:24EB7812

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:034/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N. º 034/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de junho de 2023, às 09:00 horas**, no sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à eventual **Registro de Preço para aquisição de tecidos, vestuários e aviamentos, para manutenção de diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 034/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 03 de junho de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1A81DF39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:034/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição de tecidos, vestuários e aviamentos, para manutenção de diversas secretarias**. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório **Registro de Preço para aquisição de tecidos, vestuários e aviamentos, para manutenção de diversas secretarias.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 02 de junho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9A377180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGAO ELETRONICO:034/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **EDNA QUEIROZ SOCORRO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 034/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 02 de junho de 2023

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D36E9CCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE
Notificada: MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 013/2023, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 10983, Nº 10994, Nº 11049, Nº 11085, Nº 11124
Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2023, (SAÚDE)
Data da Notificação: 02/06/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5A23440F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°425/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

> "Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de cal sodada e etomidato, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para aquisição de cal sodada e etomidato.
CONSIDERANDO a aquisição materiais são necessários para funcionamento adequado do Hospital Municipal, par dar continuidade nas atividades rotineiras do Município de Mara Rosa-GO.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada para aquisição de cal sodada e etomidato, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de cal sodada e etomidato, por meio da **empresa REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, **CNPJ nº 27.634.076/0001-25**, com sede na Avenida Vieira Santos, Qd 41 Lt 32, n. 1882, Residencial Itaipu, Goiânia-GO, CEP: 74.356-048, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO GILSON CEO**, portador(a) **CPF nº 034.069.661-36.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.389,75(mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** em favor da empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, **CNPJ nº 27.634.076/0001-25** a prestação de serviço de contratação de empresa especializada para aquisição de cal sodada e etomidato, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, **CNPJ nº 27.634.076/0001-25** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:32F0800C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 223/2023

Contrato n° 223/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAL SODADA E ETOMIDATO
Valor:R$1.389,75(mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 570 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 02/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:02/06/2023
Processo: 5231/2023
Dispensa: 285/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:809CB199

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

Contrato: 051/2023
Processo Administrativo: 1089/2023
Solicitação: 3886
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.342.967/0001-87, Signatário: Procurador Gilson Eurípedes de Almeida.
Objeto: Credenciamento de emissoras de TV comercial, educativa e comunitária, com retransmissão de sinal aberto, individualmente, onde sua área de cobertura abrange os estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico, referente a divulgação da marca UNIFIMES e das campanhas de vestibular dos cursos de graduação.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 005/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Terá sua vigência a partir da data de assinatura até 01/06/2024, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da CONTRATANTE, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: R$ 109.082,1900 (cento e nove mil, oitenta e dois reais, dezenove centavos).
Data de Assinatura: 1º de junho de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B8D1DC6

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO EDITAL Nº 002/2023

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado) e alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**. A contratação será por 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data da Homologação do Resultado Final.**

Datas	Atividades
05/06/2023	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
05e 06/06/2023	Período destinado à impugnação ao Edital (Por e-mail: concurso@unifimes.edu.br)
07/06/2023	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
05/06 às 16h do dia 13/06/2023	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
20 e 21/06/2023	**PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA *ON-LINE)***
28/06/2023	**Publicação do Resultado Final** (www.unifimes.edu.br)

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 05 de maio de 2023.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24FEE76F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2022010975

Nº. DO PROCESSO: 2023032344
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO: O INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o 01.647.296/0001-08.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A01C34B8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023029024

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º

da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de renovação de licença do antivírus KasperskySmall Office Security 10 PCs, pelo período de 1 (um) ano, para uso interno deste Instituto Previdenciário, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa NILTON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO LTDA, com CNPJ nº 07.547.162/0001-93, no valor global de R$ 944,44 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 2023029024.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023 – 01/06/2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DAC8273

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2015032860

Nº. DO PROCESSO: 2023021558
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33D7DC62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Altera a Lei Complementar nº 011 de 17 de janeiro de 2020 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 13 da Lei Complementar nº 011 de 17 de janeiro de 2020, o §3º com a seguinte redação:

§3º. Fica definido como vencimento inicial ao cargo de Guarda Municipal de Santa Helena de Goiás, o valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Art. 2º. O caput do art. 11, da Lei Complementar nº 011 de 17 de janeiro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - Os ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal poderão portar armas de fogo e armas não letais nos limites do Estado de Goiás em serviço ou fora dele de acordo com a Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e seus Decretos regulamentadores.

Art. 3º. O Art. 15, da Lei Complementar nº 011 de 17 de janeiro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - A Guarda Civil Municipal de Santa Helena de Goiás é uma corporação de caráter civil, fundamentada na hierarquia e disciplina, uniformizada e armada, com treinamento e função específica, para a proteção da população, bens , serviços e instalações municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 02 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D5A457E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.217 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 2.479/2009 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.479 de 26 de maio de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação ao Estado de Goiás/ Secretaria Estadual da Segurança Pública uma área de 2.090,58 metros quadrados, situada nesta cidade, Alameda Hidelbrando Domingues da Silva, Bairro Rodrigues, designado por 1ª área – Lote 01 da Quadra 14, área esta que será destinada à construção de um complexo (CIDS — Central Integrada de Defesa Social) para a Polícia Civil.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais artigos da Lei Municipal nº 2.479 de 26 de maio de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 02 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:42052905

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: TRISKLE CONSTRUTORA EIRELI**,** inscrita no CNPJ 11.166.702/0001-66, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. **OBJETO**: O presente contrato tem como objeto a execução da obra denominada "PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO" - CONVÊNIO MDR 915781/2021 CONTRATO DE REPASSE 1075239-24/2021 - no Município de Santa Helena de Goiás – GO. " **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0266.15.451.1020.1201.449051 Fonte 123 – R$ 2.391.283,00 Recurso Federal e 02.0266.15.451.1020.1201.449051 Fonte 100 – R$

341.610,85 Recurso Próprio. **VALOR:** R$ 2.281.981,36 **VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do mesmo,PRAZO DE EXECUÇÃO:04 (quatro) meses corridos **DATADA ASSINATURA**: 17/05/2023

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C3897111

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 118/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à aquisição de piso tátil para acessibilidade de calçadas, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023008475.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **IRMAOS SOARES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL,** inscrita no **CNPJ nº 01.559.046/0001-08**, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 1.354,72** (um mil trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Santa Helena de Goiás, 02 de junho de 2023.

HELIO VICENTE DE MELO
Secretario Municipal de Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5A5C68D9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 119/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plano controle de telefonia móvel para ligações, internet e sms em 02 SIMCARD dos agentes de trânsito para atender as necessidades do Fundo Municipal de Trânsito.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023003881.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **CLARO S.A** inscrita no CNPJ nº **40.432.544/0436-28** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 719,84** (setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos**)**, para atender as necessidades da Secretária da Guarda Municipal e Trânsito.

Santa Helena de Goiás, 02 de junho de 2023.

ARLOS JOSÉ DA SILVA
Secretário da Guarda Municipal e Trânsito
Decreto 011/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7E758480

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO UNILATERAL Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADO** ARIADINNY SANTOS DE JESUS, pessoa física, portador do RG nº 6353402, inscrito(a) no CPF sob o nº 704.180.921-84, Processo Seletivo Simplificado **001/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 12, inciso III, Lei n.° 2.370 de 29 de dezembro de 2006, **OBJETO**: Distrato. **DATA DA ASSINATURA**: 31/05/2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DC4081A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO UNILATERAL Nº 069/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADO** VIVIANE APARECIDA CLEMENTE PINTO, pessoa física, portador do RG nº 4506182, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.899.231-56, Processo Seletivo Simplificado **001/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 12, inciso III, Lei n.° 2.370 de 29 de dezembro de 2006, **OBJETO**: Distrato. **DATA DA ASSINATURA**: 01/06/2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BA446AC4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECISÃO PRELIMINAR

Processo Administrativo Sancionador nº 2023006248
Empresa: **VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA**

DECISÃO PRELIMINAR

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2023006248, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA**, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual/ARP nº 086/2022 e 054/2022, Pregão Eletronico nº 048/2022, em desfavor da empresa **VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 006356230001-30, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais de insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do Município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Pública Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) e medicamentos judicializados.

O presente processo administrativo sancionador originou-se do Memorando 009/23 de 13 de abril de 2023, da lavra da gestora do contrato, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.
Consta da ARP 086/2022, que os materiais constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues, com prazo de entrega de 05

(cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sendo que as ordens foram emitidas em 20 de janeiro de 2023, cujo número é 162726; e da ARP 054/2022, cujos números são 159742 e 164331; as quais integram o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais solicitados e/ou entregou de forma parcial. Assim sendo a empresa fora Notificada Extrajudicialmente em 17 de abril de 2023, conforme comprovante nos autos, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A empresa quedou-se inerte. Em seguida, a Comissão verificando a materialidade a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA**, emitiu despacho de indiciação pelo cometimento da infração inexecução parcial das notas de empenho, decorrentes do Pregão Eletronico nº. 048/2022, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, ofertando o prazo de 05 (cinco) dias para que a mesma ofertasse Alegações Finais. A empresa quedou-se inerte novamente.

Em sequência, a Comissão exarou Relatório Final entendo pelo cometimento de inexecução contratual total e sugerindo a aplicação das penalidades cabíveis.

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Constam dos autos Notificação/Despacho de Indiciação para apresentar justificativa, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa vencedora do certame, decorrente da não entrega dos itens solicitados no prazo fixado pela Administração.

A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

III – Dispositivo

Face o exposto pode-se concluir que a empresa **VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA**, não cumpriu as cláusulas determinadas nas Notas de Empenho/ARP n° 086 e 054/2022, oriundas do Pregão Eletrônico nº 048/2022, concernente a inexecução contratual total.

Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da empresa **VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.635.623/0001-30**, DECIDO: CANCELAR O CADASTRO DE FORNECEDOR DAS ARP's Nº 054/2022 E 086/2022; IMPUTAR as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação**, com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; **IMPEDIMENTO de contratar com a Administração PÚBLICA**, por prazo não superior a 5 (cinco)anos, com fulcro no Artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, e aplicação de **multa de 20% (vinte por cento) sobre as Notas de Empenho das respectivas autorizações, no importe de R$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais)**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. No tocante às sanções aplicadas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea F, da Lei n° 8666/93, com efeitos devolutivo e suspensivo.

Art. 3º. Notifique-se a Empresa **VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA, a cerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local (site do município) e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de junho de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F0D83CAC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 120/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veiculo oficial do Auxilio Brasil: VW/GOL 1.0L, MC5 - ANO 2022, PLACA RCB8G18, RENAVAM 01284904617, CHASSI 9BWAG45U7NT100160.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços,

documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023008563.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA** inscrita no CNPJ nº **02.606.820/0001-57** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 2.278,99** (dois mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos**)**, para atender as necessidades da Secretária da Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 02 de junho de 2023.

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AEDC2200

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CNPJ 14.524.513/000106. **PARCEIRA**: **ABRIGO ESPÍRITA MARIA MADALENA**, CNPJ 02.458.222/0001-88. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$ R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 003/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **04.0401.08.241.1071.2321.335043 (110)**. **VIGÊNCIA:** 03/06/2023 a 31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3F850347

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, torna público a **REABERTURA DE SESSÃO** de Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto refere-se ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, por razões supervenientes em conformidade com o Parecer de Auditoria nº095/2023- CGM, ao qual será reaberto apenas para os itens: 09, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 57, 58, 81, 95, 101, 106, 112, 137, 138, 145, 161, 162, 165, 166, 178. **DATA/HORARIO DE ABERTURA: 06/06/2023 às 08h30min. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login**. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 02 de junho de 2023.

LAURA R. NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:740EDA87

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 183, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GECIRLEY SOUSA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.840.701-**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Contabilidade, símbolo CDS-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 02 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0D7B0FF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2023
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que realização da análise da documentação, processo de **CREDENCIAMENTO** de **LEILOEIRO(A)S OFICIAIS**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de São João d'Aliança-GO, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, Edital de Credenciamento nº 1/2023**,** todos os interessados que apresentaram seus envelopes de documentação até o 31/05/2023, foram "**HABILITADOS"**. Passando a vigorar o prazo de 02 (dois) dias uteis a contar dessa publicação para apresentação de recursos contra a decisão de habilitação dos interessados.

São João d'Aliança/GO, 05 de junho de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:3BBB9F52

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS DE ORDEM JUDICIAL SOB O PROTOCOLO Nº3176/2023. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 09 DE JUNHO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:0412779A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC, PESO 06KG, PARA USO NO SAMU DE ABADIÂNIA SOB O PROTOCOLO Nº3177/2023. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 09 DE JUNHO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:95D11926

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TELEVISIVA PARA A TRANSMISSÃO DE VIDEOS COM A FINALIDADE DE DIVULGAR O 4º RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA SOB O PROTOCOLO Nº3277/2023. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 09 DE JUNHO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:1E5FDCF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO N° 19/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação PARA REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **16/06/2023, às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, objetivando a REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada pra prestação de serviços para confecção de uniformes personalizados para os funcionários do SAMU, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 02 de junho de 2023.

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:7BBF3BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2023 - Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, para as Escolas Municipais e Cemeis do Município de Bom Jesus-GO**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **15 de junho de 2023 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 02 de junho de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:A8B75FE6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2023 - (resumido) Objeto: Registrar preço para aquisição de combustível destinado a frota dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Recurso do Governo do Estado de Goiás através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1582, processo nº 202200010002163. EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO TANGARA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.072.291/0001-80 no valor R$ 97.337,01 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2023, por

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:209BF47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **22/05/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas e material de proteção e segurança destinados à manutenção de pequenos reparos dos prédios públicos, com entrega diária ou semanal, de acordo com a necessidade, destinados às Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia - GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 02/06/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E3D4D8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 090/2023
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 086/2023.**
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: COMERCIAL ALVES DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO **37.448.494/0001-81**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA AV. GOVERNADOR MUTIRÕES, S/N, QD. 03, LT. 03, ST. ALVINO MOURA, JANDAIA – GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ALYSSON ALVES DOS SANTOS,** INSCRITA NO CPF DE N° 020.709.771-29. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 02/06/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.015,85 (QUATORZE MIL QUINZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 02 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7ABE9E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar
O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de produtos a serem utilizados na lavagem e desinfecção de rouparia do CMEI e Sec. de Esporte,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **12 de junho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 02/06/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5E579C0C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 03377/2023/ADM
Pregão Presencial 023/2023
ARP nº 056/2023/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo -ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Refeições Prontas no Município de Mundo Novo - GO, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **GUILHERME MARTINS SILVA LTDA**
CNPJ(MF) 36.451.894/0001-83
Valor Global Registrado: **R$ 361.500,00 (Trezentos e Sessenta e um Mil e Quinhentos Reais).**
Validade: **02/06/2023 a 02/06/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 02 de junho de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:ACD34EB8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 0618995-23

Contrato de Financiamento que entre si, fazem a Caixa Economica Federal e o Municipio de Porteirão, destinado ao Apoio Financeiro para o finaciamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimentos, com recurso do Finisa: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no valor de R$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), datado em 03 de maio de 2023

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:3A5757FE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL DE N. 00001 DE 01 DE JUNHO DE 2023 (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTELANDIA - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 01 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ATAIDE SANDOVAL MOREIRA	155.953.908-91	9557/00005/2023

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:4F10FFCC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE N. 755 DE 2023 (SECRETARIA DE FINANÇAS)

Processo Administrativo: 755/2023.

Procedimento: Processo Administrativo Fiscal referentes a apuração do recolhimento de tributos municipais, especificamente de Taxa de Licença para Execução de Obras (art. 171 e seguintes do Código Tributário Municipal) e do Imposto Sobre Serviço (ISS), sobre a execução de obras de construção civil (art. 40 e seguintes do Código Tributário Municipal), da edificação de armazéns graneleiros e anexos.

Referência: Notificação Fiscal Prévia de n. 01/2023

Contribuinte: PABLO GUARESCHI, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob o n. 915.916.431-04, com cadastro de domicílio neste Município, na Rodovia BR 364, KM 341, a esquina 01 KM, Zona Rural, CEP 75.843-000, no Município de Portelândia/GO, portador do contato telefônico (64) 99969 8855 e e-mail: elisaguareschi@hotmail.com.

DESPACHO N. 755/2023

Trata-se de autos administrativos fiscais, conforme especificado em epígrafe, autuados por esta Secretaria, no cumprimento da competência, atribuições e direito/dever de agir, na forma disposta na legislação de regência, especificamente, o Código Tributário Municipal.
O respectivo processo administrativo supramencionado foi exarado e endereçado, como forma de notificação prévia, com a finalidade que o contribuinte, ora notificado e defendente, apresentasse, caso possua, a comprovação de recolhimento dos referidos tributos (Taxa de Licença para Execução de Obras e Imposto Sobre Serviço (ISS), sobre a execução de obras de construção civil).
Por sua vez, no legítimo direito a defesa e do contraditório, ofertado, alegou, sinteticamente, "devido a contratação da empresa Construban Construções LTDA o ISS foi pago pela mesma, onde o boleto e comprovante seguem em anexo. E quanto ao alvará não há licença (autorização) ou aprovação pela municipalidade, que não aprova e não fornece habite-se de construções realizadas em imóveis rurais.
Por final, junta documento comprovante de pagamento.

Lado outro, para que seja analisado o mérito do ato de manifestação do contribuinte, é preciso que seja disponibilizado cópias legíveis das notas fiscais de n. 102, 5325, 5330, 5347, 5365 e 5376, especificadas no boleto encaminhado pelo contribuinte, ora defendente.

Dessa forma, para o devido prosseguimento, com análise do mérito, requeremos que seja **juntado aos presentes autos administrativos fiscais, cópias legíveis das notas fiscais de n. 102, 5325, 5330, 5347, 5365 e 5376, especificadas no boleto encaminhado pelo contribuinte**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do presente ato.

Era o que havia a deliberar.

Portelândia, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:A40A35DA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE N. 857 DE 2023 (SECRETARIA DE FINANÇAS)

Processo Administrativo: 857/2023.

Procedimento: Lançamento de Débito ao contribuinte abaixo relacionado, por deixar de recolher o tributo municipal Imposto Sobre Serviços (ISS) em relação a Nota Fiscal de n. 288, emitida em 14.02.2022.

Referência: Notificação de Lançamento de n. 04/2023

Contribuinte: Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Araguaia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.501/0010-10, estabelecida na Fazenda Flores e Rio Verde - Trevo de Portelândia/GO, Zona Rural, Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

DESPACHO N. 857/2023

Trata-se de autos administrativos fiscais, conforme especificado em epígrafe, autuados por esta Secretaria, no cumprimento da competência, atribuições e direito/dever de agir, na forma disposta na legislação de regência, especificamente, o Código Tributário Municipal.
A Notificação de Lançamento de Débito Fiscal supramencionada foi exarada e endereçada, com a finalidade que o contribuinte, ora notificado e defendente, recolha o valor devido.
Por sua vez, no legítimo direito a defesa e do contraditório, ofertado, alegou, sinteticamente, que a Nota Fiscal de n. 288 fora substituída pela Nota Fiscal de n. 289, conforme documentos anexos.

Por final, requer a improcedência da respectiva Notificação de Lançamento.

Ao analisarmos a Nota Fiscal de n. 289, essa forma emitida na mesma data da Nota Fiscal de n. 288, com os mesmos caracteres, valores, estando divergente apenas o CNPJ/MF do tomador dos serviços, o que de fato corrobora com a alegação do contribuinte, ora defendente.
Dessa forma, entendermos não haver motivos para dar prosseguimento do procedimento fiscal em tela, **recomendando ao Departamento de Fiscalização Tributária que efetue o cancelamento do débito lançado, em relação a Nota Fiscal de n. 288**.
Lado outro, se faz necessário ao Fiscal de Tributos que **certifique e comprove o recolhimento do tributo municipal Imposto Sobre Serviços (ISS) referentes a Nota Fiscal de n. 289**, no prazo de 10 (dez) dias, úteis, contados da data do recebimento do presente ato.

Era o que havia a deliberar.

Portelândia, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:28BDE3ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO-PROCESSO 1208/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 1208/2023

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 76, de 20.06.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 076/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 1208/2023, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 031.981.501-32, objeto do Processo Administrativo de n. 1208/2023.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 076/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 01 de junho de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0E0FD5A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO-PROCESSO 461/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 461/2023

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 118, de 01.11.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 118/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 461/2023, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, objeto do Processo Administrativo de n. 461/2023.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 118/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:95D860D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 091/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 091/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 6ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 091/2021, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Física com veículo na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, no Município de Quirinópolis - Goiás, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura**, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **NELSON VIEIRA CABRAL,** inscrito no CPF nº 773.721.151-91, residente em Quirinópolis-GO. Fica acrescido o valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) equivalente a 2 % do valor total do contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 26 de abril de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8DAB2E74

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 092/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 092/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 7ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 092/2021, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Física com veículo na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, no Município de Quirinópolis - Goiás, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura**, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **JAIR VILARINHO DE ALVARENGA JUNIOR,** inscrito no CPF nº 991.675.901-44, residente em Quirinópolis-GO. Fica acrescido o valor de R$ 5.162,50 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) equivalente a 5 % do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 26 de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1735FA48

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 470, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 470, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LOURIVAL CAMARGO FERNANDES,** portador(a) do CPF nº. 038.661.611-66, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BCB3A43A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 471, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 471, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MICHAEL DOUGLAS ARAUJO,** portador(a) do CPF nº. 054.906.041-31, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6080BDC8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 472, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 472, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **WANDERLI SILVA,** portador(a) do CPF nº. 529.842.061-34, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:14A50093

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 473, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 473, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JOSE ROBERTO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 375.973.598-37, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:07308D40

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 474, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 474, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **NEUZA ANDRADE DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 005.230.791-33, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3369F762

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LOURIVAL CAMARGO FERNANDES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 22 de maio de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LOURIVAL CAMARGO FERNANDES**, portador(a) do CPF nº 038.661.611-66, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou

compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

LOURIVAL CAMARGO FERNANDES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F60079CE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MICHAEL DOUGLAS ARAUJO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 22 de maio de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MICHAEL DOUGLAS ARAUJO**, portador(a) do CPF nº 054.906.041-31, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

MICHAEL DOUGLAS ARAUJO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2BF11CC9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WANDERLI SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 23 de maio de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WANDERLI SILVA**, portador(a) do CPF nº 529.842.061-34, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

WANDERLI SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE0C3FA7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE ROBERTO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 23 de maio de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE ROBERTO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 375.973.598-37, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:834746FD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NEUZA ANDRADE DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 24 de maio de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NEUZA ANDRADE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 005.230.791-33, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o

presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

NEUZA ANDRADE DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4E580BA5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA**:** Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo:

PP 036/2023 – REPUBLICAÇÃO- PREGÃO - Às **09:00** Horas do dia **20/06/2023 (**TERÇA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS E INFECTANTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: POSTOS DE SAÚDE I - CENTRO, II DISTRITO ESTIVA, III SETOR AEROPORTO, IV JARDIM PRIMAVERA E DA UNIDADE DE SAÚDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:**201/2023**
MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do municípiosituada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail **licitacaosd2021@gmail.com** oupelo site **www.saodomingos.go.gov.br.**

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Pregoeira e Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Clara Fraga Tavares
Código Identificador:24B70AA4



